



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

sexta-feira, 26 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00141 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
306217F1416AD105893CCD432FC1383E

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- Decretos nº 129 a 133/2014.
- Termo de Homologação Licitação Pregao Presencial Nº 045/2014
- Extrato Resumido de Contrato Nº1357/2014
- Ordem de Fornecimento/Serviço Pregão Presencial n.º045/2014
- Edital Municipal nº 04/2014 de 25 de setembro de 2014 - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2014 de 18 de SETEMBRO de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor MANOEL DOS ANJOS SOUZA e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor MANOEL DOS ANJOS SOUZA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1641, pelo período de (03) meses, a iniciar em 18 de setembro de 2014 e findar em 16 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor MANOEL DOS ANJOS SOUZA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1641.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 18 de setembro de 2014.

**Marcelo Patricio Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2014 de 18 de setembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora HELIENE FIGUEIREDO MARTINS e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora HELIENE FIGUEIREDO MARTINS, PROFESSORA, matrícula nº 554, pelo período de (03) meses, a iniciar em 18 de setembro de 2014 e findar em 16 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2014.

  
**JOSE JOAO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462.  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, HELIENE FIGUEIREDO MARTINS, PROFESSORA, matrícula nº 554.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 18 de setembro de 2014.

**Marcelo Patricio Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2014 de 22 de setembro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora HELENICE BASTOS BATISTA ROCHA e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora HELENICE BASTOS BATISTA ROCHA, PROFESSORA, matrícula nº 549, pelo período de (03) meses, a iniciar em 22 de setembro de 2014 e findar em 20 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, HELENICE BASTOS BATISTA ROCHA, PROFESSORA, matrícula nº 549.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 22 de setembro de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250.  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2014 de 22 de setembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DA MATA e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVA DA MATA, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 276, pelo período de (03) meses, a iniciar em 22 de setembro de 2014 e findar em 20 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DA MATA, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 276.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

  
Macaúbas, 22 de setembro de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250.  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2014 de 22 de setembro de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora ORCANILDE GOMES PORTELA SANT’ANA e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ORCANILDE GOMES PORTELA SANT’ANA, PROFESSORA, matrícula nº 752, pelo período de (03) meses, a iniciar em 22 de setembro de 2014 e findar em 20 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2014.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ORCANILDE GOMES PORTELA SANT'ANA, PROFESSORA, matrícula nº 752.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 22 de setembro de 2014.

**Marcelo Patrício Costa Santos**  
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas  
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2014

Fica HOMOLOGADA a adjudicação em referência, para à aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços de mão-de-obra para instalação de três torres repetidoras de sinal de celular na zona rural deste Município, sendo que serão instaladas nas localidades de Santa Terezinha, Lagoa Clara e Contendas, conforme especificações contidas neste edital, em favor da Empresa YURY JEAN DUARTE ANDRADE - ME, com o CNPJ 07.419.046/0001-99, que apresentou o valor estimado de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais ); ou seja, melhores preços e condições para o objeto em apreço.

Macaúbas-BA, 25 de setembro de 2014.

**José João Pereira**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

## EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº1357/2014

Termo de Contrato Nº1357/2014, firmado entre O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa YURY JEAN DUARTE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.419.046/0001-99, através do Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 045/2014 no valor estimado de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), com o objeto a aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços de mão-de-obra para instalação de três torres repetidoras de sinal de celular na zona rural deste Município, sendo que serão instaladas nas localidades de Santa Terezinha, Lagoa Clara e Contendas, deste município. Vigência: 25.09.2014 a 31.12.2014.

Macaúbas BA, 25 de setembro de 2014.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Tendo em vista a composição final do processo licitatório através do **Pregão Presencial n.º 045/2014**, objetivando, a aquisição de equipamentos e materiais, contratação de serviços de mão-de-obra para instalação de três torres repetidoras de sinal de celular na zona rural deste Município de Macaúbas/BA, mais formalização do **Contrato n.º 1357/2014**, **fica autorizada o fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços na localidade de Santa Terezinha** em favor da empresa **YURY JEAN DUARTE ANDRADE – ME**, CNPJ n.º **07.419.046/0001-99**, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Macaúbas - BA, 26 de setembro de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

José João Pereira, Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública**, no dia 29 de setembro de 2014, às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Art. 9º, § 4º, Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentação dos Relatórios das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2014.

Macaúbas (Ba), 25 de setembro de 2014.

José João Pereira  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Macaúbas**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone: (77) 3473-1461 - Fax: (77) 3473-1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



## Edital Municipal nº 04/2014. de 25 de setembro de 2014.

***“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica marcada para o dia 29 de setembro de 2014, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2014.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 08:00 h.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de 25 de setembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
*Prefeito Municipal*